



PORTARIA Nº 062.1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão coletiva da Gratificação de Tempo Integral (GTI) aos servidores públicos municipais que atendam aos requisitos legais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** o regime de dedicação funcional, disponibilidade permanente e jornada ampliada exigidos de determinados servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.511, de 15 de março de 2024, que autoriza a concessão da Gratificação de Tempo Integral – GTI no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida, em caráter coletivo e geral, a concessão da Gratificação de Tempo Integral (GTI) aos servidores públicos municipais que comprovadamente exerçam suas funções em regime de dedicação exclusiva ou jornada ampliada, conforme a necessidade do serviço público.

**Art. 2º** A percepção da Gratificação de Tempo Integral fica condicionada ao efetivo cumprimento, pelo servidor, dos seguintes requisitos:

I – assiduidade e pontualidade;

II – produtividade e eficiência no desempenho das atribuições;

III – cumprimento integral da jornada de trabalho definida pela chefia imediata;

IV – disponibilidade funcional compatível com o regime de tempo integral.



**Art. 3º** A identificação, controle, acompanhamento e atualização dos servidores que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria competirão ao Departamento de Recursos Humanos, que manterá relação nominal interna atualizada, para fins de registro funcional e processamento da folha de pagamento, conforme **ANEXO ÚNICO**.

**Art. 4º** O descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos nesta Portaria ensejará a suspensão ou cessação da Gratificação de Tempo Integral, mediante ato administrativo fundamentado da autoridade competente, independentemente da edição de Portaria individual.

**Art. 5º** A Gratificação de Tempo Integral possui natureza transitória, condicionada e não incorporável.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da comprovação do efetivo exercício em regime de tempo integral, observada a disponibilidade orçamentária.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio da Intendência, 27 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**  
**Prefeito Municipal de Jaguaribe**

## ANEXO I

ANO	MÊS	NOME	MATRICULA	COD. RUB.	RUBRICA	VALOR
2026	2	ALESSANDRA GONCALVES BEZERRA	1386249	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 800,00
2026	2	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA	1391086	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 464,10
2026	2	ANTONIA LEONICE VITOR DA SILVA	1003615	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 100,00
2026	2	ANTONIO DYARDSON PINHEIRO OLIVEIRA	1385464	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	ANTONIO EUDES DA SILVA FIGUEIREDO	1391103	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 321,30
2026	2	ANTONIO OSMAR GOMES FILHO	1390840	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	CICERO JORGE SALDANHA	1390652	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	DAVI MORAIS DA SILVA	1390956	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	EDIVANEIDE ASSIS DE OLIVEIRA	100609	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 100,00
2026	2	EDSON JEAN LEITE SENA	1390890	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	FRANCISCO ALEX BISPO PINHEIRO	1390657	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 700,00
2026	2	FRANCISCO JARBAS BEZERRA SALDANHA	1390635	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	FRANCISCO JOSELEUDO DE CASTRO	1391104	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 464,10
2026	2	FRANCISCO SOARES MOREIRA	1390565	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	FRANCISCO VITOLO NOGUEIRA BEZERRA	1391080	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 1.392,82
2026	2	GEORNE VIEIRA DE LIMA DO NASCIMENTO	1390969	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 350,00
2026	2	GILBERTO OLIVEIRA COSTA	1390672	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 350,00
2026	2	IAN ZEL DIOGENES MARINHO	1385465	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	JADNNA MARIA DE ALMEIDA CUNHA COSTA	1385349	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 800,00
2026	2	JOSE ADIVAM DE LIMA	1390870	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	LUIS DENIS MOTA DA COSTA	1390558	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	LUIS PAULO RODRIGUES MOTA	1385511	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	LUIZ DENIS MOTA DA COSTA FILHO	1391012	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 350,00
2026	2	MARIA SOCORRO DE LIMA	104051	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 800,00
2026	2	NAYARA BEZERRA PINHEIRO MELO	1385371	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 350,00
2026	2	RAIMUNDO ALVES DE AMORIM	1390747	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	ROBSON BARRETO VIEIRA	1390905	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	1390992	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00
2026	2	TALIA GUERREIRO LIMA PEIXOTO	1391081	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 185,64
2026	2	TIAGO PEREIRA SANTOS	1385466	262	GRATIF. TEMPO INTEGRAL	R\$ 500,00